



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM INFORMATIVO Nº 206

JUNHO DE 2011

No mês de Junho de 2011 realizaram-se duas sessões do plenário do Conselho Superior do Ministério Público, nos dias 15 e 29, e uma da Secção Disciplinar, no dia 29.

SESSÃO PLENÁRIA DE 29 DE JUNHO DE 2011

PRESENCAS

A sessão foi presidida, no período da manhã, pelo Senhor Procurador-Geral da República, Dr. Fernando José Matos Pinto Monteiro. No período da tarde presidiu à sessão a Senhora Vice-Procuradora-Geral da República, Dr^a Isabel Francisca Repsina Aleluia São Marcos.

Estiveram presentes os Senhores Membros do Conselho, Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Coimbra e Évora, respectivamente, Drs. Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem, Euclides José Dâmaso Simões e Luís Armando Bilro Verão; Procurador-Geral Adjunto Dr. António Paulo Barbosa de Sousa; Procuradores da

República, Drs. António José Silva Andrade Romão e Carlos Adérito da Silva Teixeira; Procuradores-adjuntos no Departamento de Investigação e Acção Penal do Porto, na Comarca do Baixo Vouga – DIAP de Aveiro, na Comarca Grande Lisboa Noroeste – Sintra, e na Comarca de Setúbal, respectivamente, Drs. Maria Isabel Moreira da Silva Varandas Fernandes, Catarina de Almeida Cavaco Elvas, José Carlos de Jesus Ferreira Fernandes e Antero José Morais Taveira; os Membros eleitos pela Assembleia da República, Drs. Júlio Castro Caldas, António José Barradas Leitão e Guilherme Victorino Guimarães da Palma Carlos, Professor Doutor José Luís Bonifácio Ramos e Dr. José António de Melo Pinto Ribeiro, bem como um dos membros designados pelo Ministro da Justiça, Professor Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva.

Estiveram ausentes os Senhores Dr. Alberto José Pinto Nogueira e Professora Doutora Maria Fernanda Santos Martins Palma Pereira.

A sessão foi interrompida às 13.45 horas, tendo recomeçado, no período da tarde, pelas 15.45 horas, sob a presidência da Senhora Vice-Procuradora-Geral da República.

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos José de Sousa Mendes.

PONTO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

TABELA

ACTAS

Aprovação das actas de sessões anteriores.

O Conselho aprovou as actas respeitantes à sessão de 15 de Junho de 2011.

RENÚNCIA

Carta da Senhora Vogal do Conselho Superior do Ministério Público, designada nos termos da alínea e), do n.º 2, do artigo 15º do E.M.P., **Professora Doutora Maria Fernanda Martins Palma Pereira** a comunicar a sua indisponibilidade para, a partir de 15 de Junho de 2011, continuar a exercer o referido cargo.

O Conselho tomou conhecimento, tendo sido manifestado o apreço pelo grande contributo que a Senhora Professora Doutora Maria Fernanda Palma, no exercício do cargo, deu ao Ministério Público.

NOMEAÇÕES

Proposta de nomeação da **Doutora Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão** como Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República (artigo 128.º do E.M.P.).

Na introdução deste ponto, o Procurador-Geral da República aludindo, por um lado, à circunstância de existirem lugares vagos no Conselho Consultivo que têm que ser preenchidos por força do volume de serviço e, por outro lado, devido ao facto de ser tradição a existência de uma componente de professores universitários nesse órgão, referiu-se, para além das qualidades para o cargo, ao currículo da Doutora Alexandra Leitão, o qual para além de brilhante, mostra, como disse, ser a mesma doutorada numa área com interesse para o Conselho Consultivo, razões pelas quais propôs a sua nomeação como Vogal do referido órgão da Procuradoria-Geral da República.

Pronunciaram-se, então, os Senhores Dr. **Guilherme da Palma Carlos** e Professores Doutores **José Luís Bonifácio Ramos e Rui Alarcão e Silva** sublinhando as óptimas condições e qualidades da Professora Doutora Alexandra Leitão para o

exercício do cargo. Submetida a votação a proposta, o Conselho autorizou a nomeação.

SUBSTITUTOS DE PROCURADOR-ADJUNTO

Substitutos de procurador-adjunto – ponto da situação.

Relatora: Dra. **Francisca Van Dunem**.

Na abertura do debate acerca deste ponto o Conselheiro Procurador-Geral referiu-se à lista que constava dos elementos de apoio à sessão e donde resulta a existência, em funções, de 54 substitutos. Referiu-se a dois pareceres do Conselho Consultivo relacionados com a figura dos substitutos e à circunstância de, com a nova Lei do Orçamento, não serem permitidas designações sem parecer prévio, não sendo agora possíveis outras nomeações de substitutos.

Seguiu-se, então, debate em que usaram da palavra: a Senhora Dra. **Francisca Van Dunem** a qual, resumidamente, afirmou que sendo os substitutos um «mal necessário», esta seria a pior altura para acabar com eles pois que era preciso garantir a Justiça naqueles lugares onde não há Ministério Público e há Juízes de Direito; o Senhor Dr. **Euclides Dâmaso**, que, em síntese, e referindo-se, também, ao facto de os substitutos serem um «mal necessário» declarou ter uma questão de princípio quanto ao facto de os substitutos estarem sozinhos, sendo que na sua opinião os mesmos deviam estar sempre acompanhados de magistrado com formação, e serem aproveitados nas grandes comarcas onde dariam apoio aos magistrados nas «questões bagatelares»; o Senhor Dr. **Luís Bilro Verão** referindo terem sido já apresentadas, ao Ministério da Justiça, duas propostas de redimensionamento dos quadros sem que tenha havido qualquer resposta e aludindo ainda a que «o aumento brutal de inquéritos» não teve reflexo nos meios humanos, afirmou não ver como possam ser dispensados os substitutos tanto mais que não

havendo possibilidade de recorrer ao Quadro Complementar para resolver sequer as faltas eventuais. Acrescentou também que, tanto quanto sabe, nunca houve queixas relativamente aos critérios de escolha dos substitutos, ao menos no seu Distrito; o Senhor Professor Doutor **José Luís Bonifácio Ramos** referiu que, tendo integrado o júri de admissão ao CEJ, na fase oral, constatou que havia candidatos com conhecimentos que podiam passar o que só não acontecia por causa dos *numerus clausus* e que não sabendo na altura da existência de substitutos, foi através de uma intervenção do Sindicato dos Magistrados do MP que ficou a saber da situação, pelo que tendo então estudado o assunto entendeu que esta não é uma situação «confortável». Acrescentou que se por um lado há a situação dos limites à entrada, por outro lado há este mecanismo dos substitutos com uns critérios que lhe parecem muito incipientes. Referiu, depois, que se o MP entender que tem que viver com esta realidade, se lhe afigura ser de admitir a suspensão desta medida que sendo perfeitamente aleatória é capaz de subverter os critérios que se querem objectivos de entrada na magistratura. A Senhora Dra. **Catarina Elvas** chamou a atenção para o facto de que as faltas de magistrados podem adensar-se se não houver curso no CEJ e disse concordar com a ideia de que os substitutos deviam estar enquadrados e em tribunais onde haja magistrados, enfatizando que é um risco muito grande para a imagem do Ministério Público na sociedade e mesmo para os próprios substitutos estarem sozinhos em comarcas; a Senhora Dra. **Francisca Van Dunem** voltou, nesta altura, a intervir para recordar ser preciso ter em atenção que há uma deliberação sobre os critérios de nomeação dos substitutos, que consta da página de internet da PGR, e na qual designadamente se refere que quem fica aprovado no CEJ e não dispõe de lugar nos cursos tem preferência para o cargo; o Senhor Dr. **António José Romão** interveio dizendo que, pese embora a bondade dos critérios, preferia que houvesse um concurso publicitado. Acrescentando que deviam ser estudadas as premências e definidas estratégias, sugeriu que fosse dada alguma formação

utilizando nomeadamente os formadores que existem no terreno; O Senhor Dr. **José Carlos Fernandes** pronunciou-se dizendo que concordava com o referido pelo Dr. Euclides Dâmaso e que era preciso ser ponderada tal questão pois que a ser acolhida, o próximo movimento teria que ter novas regras e o regulamento teria que ser alterado. Mais afirmou que, concordando com o Dr. Romão, também preferia a publicitação por questões de transparência. Acrescentou que na actual situação, apesar de poder não ser este o momento, a solução passa pela revogação da norma que permite a nomeação de substitutos. Mais disse entender que devia talvez ser designada uma comissão para dialogar com o Ministério a este propósito; O Senhor Dr. **Barradas Leitão**, referiu, sucintamente, que também há muito tempo que se preocupa com esta questão, tendo chegado, mesmo, a apresentar propostas concretas para diminuir o número de substitutos. Lamentando verificar que a preocupação está centrada nos critérios de nomeação e não em resolver o problema, referiu também não ser este um mal sem remédio e que o País não está em condições para continuar em inércia em relação a um problema grave como este. Mais disse entender que só em caso muito excepcional se poderia pensar em nomear um substituto, após discussão em Conselho e não com a facilidade com que hoje é feito, e que estando convencido de não ser este um mal necessário, era esta a altura para mudar métodos. Entendendo que a gestão urge, sugeriu que no próximo movimento se tenha como objectivo reduzir em 50% o número de substitutos para que em dois movimentos se acabe com a figura. Mais afirmou que, para isso, se deve, contudo, insistir na possibilidade de se encurtar o estágio dos 50 magistrados que vão entrar. Acrescentou que deviam ser feitas cessar algumas comissões de serviço, o que também entende por muito útil. Finalmente aludiu ao problema do subsídio de desemprego que, no caso de se fazerem cessar lugares de substituto, é da responsabilidade da PGR o que tem que ser estudado para não haver surpresas. A Senhora Dra. **Francisca Van Dunem** que considerou boa a proposta anterior, disse

entender que deve ser feita uma análise dos quadros e das necessidades do MP nas comarcas e também nos tribunais administrativos e que só assim era possível, no próximo movimento avançar, ou não, com a proposta. Nesta altura, Sua Excelência o **Conselheiro Procurador-Geral da República** interrompeu para lembrar que tal trabalho já tinha sido feito e que era do conhecimento de todos que havia comarcas com magistrados a mais. O Senhor Dr. **Júlio Castro Caldas** tomou então da palavra para referir que, tanto quanto se recorda, a primeira vez que o assunto se discutiu foi já no tempo do Conselheiro Arala Chaves, por ser então necessário nomear 12 substitutos para comarcas no interior sem Ministério Público durante anos. Mais disse que não podia haver mais nomeações e que tidas em atenção as mudanças que se avizinham nada devia ser feito até que o poder político diga qual é o mapa judiciário, podendo até chegar-se à conclusão que há magistrados a mais. Por ora o que se deve fazer, disse, é assegurar que não há comarcas sem magistrado do MP. Nesta altura, interveio o Senhor Dr. **Pinto Ribeiro** que, começando por saudar a designação da Professora Doutora Alexandra Leitão para o Conselho Consultivo, referiu, quanto ao ponto em discussão, que devia primeiro saber-se quais são as questões centrais e aguardar-se pelo que vai dizer o poder político, para depois agir. Fez, depois, para o caso de se poder vir a nomear substitutos, algumas observações quanto aos critérios de designação. De seguida, usou da palavra o Senhor Dr. **Carlos Adérito Teixeira** que, dizendo estar de acordo com várias das anteriores intervenções, referiu que deveria ser tomada a medida de pedir o encurtamento do estágio do XXVII Curso à nova equipa ministerial e, também, alertar para a necessidade de haver novos cursos no CEJ, porque se isso não acontece então vai haver agravamento da situação. Quanto ao estudo dos quadros, e por não concordar com a metodologia usada anteriormente, propôs uma avaliação objectiva e um olhar mais atento à situação real, por entender que à medida que os magistrados vão sendo promovidos parece que

vão deixando de ter conteúdo funcional ou, pelo menos, trabalho. No termo desse debate o Conselho aprovou a seguinte **deliberação**:

«Os Membros permanentes do Conselho concluirão, com brevidade, a análise da adequação do quadro de magistrados às necessidades de serviço, tendo em consideração a evolução do volume processual nas várias circunscrições, nas últimas décadas e a correspondente afectação de efectivos.

Para o próximo movimento de magistrados, satisfeitas que sejam as necessidades de substituição resultantes de cessação de funções, será definida a quota de novos magistrados que ocuparão lugares actualmente preenchidos por substitutos.

O Senhor Procurador-Geral da República, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, manifestará à nova titular do Ministério da Justiça a necessidade de antecipação do termo do estágio do XVIII curso normal de formação de magistrados e representará a necessidade de abertura de novo curso».

FUNCIONAMENTO DO CSMP

Exposições, queixas e requerimentos dirigidos ao Conselho Superior do Ministério Público e relativos a actuações de magistrados do Ministério Público.

Relatora: Dra. **Francisca Van Dunem**.

Após debate em que participaram os Senhores Drs. Francisca Van Dunem (relatora), Barradas Leitão, Guilherme Palma Carlos, Carlos Adérito Teixeira, José Carlos Fernandes, Euclides Dâmaso, Professor Doutor José Luís Bonifácio Ramos, Drs. Isabel Varandas Fernandes, Pinto Ribeiro e Professor Doutor Rui Alarcão e Silva, tendo por base a proposta apresentada pela Exma Senhora relatora, foi aprovada a **deliberação** (incluindo seus fundamentos) que se transcreve:

«A experiência recente deste Conselho evidencia a ineficácia de um modelo de funcionamento em que, por tudo decidir, o CSMP não decide a essência das coisas. No corrente ano de 2011, em seis meses, realizaram-se já 8 sessões em Plenário e 10 nas secções disciplinar e de classificações. As sessões são longas, com uma extensa agenda, que ultrapassa sistematicamente os 30 pontos. A maior parte dos pontos da agenda refere-se a questões de actividade corrente, cuja natureza e densidade não justificariam a intervenção do Plenário do Conselho. A extensão das agendas constitui forte obstáculo ao debate de questões essenciais à estruturação e modo de funcionamento do MP que, por sua natureza, exigem um maior espaço para discussão.

Na actual redacção do Estatuto não é possível implementar a constituição de uma estrutura menos alargada do Conselho, que assumisse a responsabilidade deliberativa relativamente a questões tabelares, do quotidiano. Embora no projecto de revisão do Estatuto, elaborado por uma comissão designada por este Conselho, se preveja a constituição de uma Comissão Permanente, certo é que não é previsível que no decurso do corrente ano sejam aprovadas e promulgadas alterações estatutárias.

A verificação desse facto exige uma tomada de posição deste órgão que, potenciando as virtualidades do modelo actual, ultrapasse aquele registo de sobreocupação do Conselho com dossiers atinentes a matérias cuja natureza não imponha a sua intervenção ou que sejam susceptíveis de delegação.

Em coerência com estes pressupostos, o Conselho aprova e **delibera** o seguinte:

«Prevendo o Estatuto do Ministério Público competência concorrente entre o Conselho Superior do Ministério Público e o Procurador-Geral da República em matéria disciplinar, deverá este exercer primariamente essa competência, praticando os actos preliminares que se justifiquem, relativamente a requerimentos, exposições e queixas contra magistrados por actos ou omissões verificados no exercício funcional,

a menos que a gravidade da situação ou a sua repercussão social justifiquem a intervenção da Secção Disciplinar do Conselho Superior do Ministério Público;

Os membros permanentes, sob a direcção do Senhor Procurador-Geral da República ou de quem este designar, elaborarão e trarão para discussão em próxima sessão Plenária do Conselho, um projecto de Deliberação que regulamente as autorizações para frequência de cursos de post-graduação, mestrado e doutoramento, bem assim como as autorizações para leccionar, a fim de se criar uma matriz que permita normalizar e acelerar a tomada de decisão em pedidos desta natureza».

PARTICIPAÇÕES

1 – Processo do 3.^a Secção do 2.^o Juízo Criminal do Porto, relacionado com negócio de permuta celebrado entre o Município do Porto e o Futebol Clube do Porto.

Relator: Dr. **Castro Caldas**.

O Conselho deliberou determinar a **instauração de inquérito**.

2 - Exposição apresentada por *José de Castro Magalhães*, relacionada com a actuação de magistrado como Inspector – Geral do Trabalho.

Relator: Dr. **Castro Caldas**.

O Conselho deliberou determinar o **arquivamento** dos autos.

3 - Exposição apresentada por *José Alberto Lobato Viegas*, relacionada com actuação do Ministério Público na tramitação do processo n.^o 8522/03.5 TVLSB.

Relator: Dr. **Carlos Adérito Teixeira**.

O Conselho deliberou determinar o **arquivamento** da exposição.

4 -

- a) Proc.º n.º 37/2010 – RMP E – Certidão extraída do processo de aceleração processual nº 88/06.0 GBLMG, que corre termos no Tribunal Judicial de Lamego;
- b) Proc.º n.º 38/2010 – RMP E – Certidão extraída do processo de aceleração processual nº 206/05.6 GBLMG, que corre termos no Tribunal Judicial de Lamego;
- c) Proc.º n.º 39/2010 – RMP E – Certidão extraída do processo de aceleração processual n.º 119/06.4GBLMG, que corre termos no Tribunal Judicial de Lamego;
- d) Proc.º n.º 2/2011 – RMP E – Certidão extraída do processo de aceleração processual n.º 17/09.0TALMG, que corre termos no Tribunal Judicial de Lamego;
- e) Proc.º n.º 8/2011 – RMP E – Certidão extraída do processo de aceleração processual do inquérito n.º 1330/06.3TALMG, que corre termos no Tribunal Judicial de **Lamego**.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou determinar a **instauração de inquérito**.

COMISSÕES DE SERVIÇO

1 - Pedido de autorização para a Procuradora da República na Comarca da Grande Lisboa Noroeste – Sintra, Lic. **Luísa Isabel Verdasca Sobral Matias Pinto** exercer, em comissão de serviço, funções de Chefe de Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça.

No âmbito do debate travado acerca deste ponto usaram da palavra os Senhores Drs. Andrade Romão, Paulo Sousa, Euclides Dâmaso, Francisca Van Dunem, Júlio Castro Caldas, Carlos Adérito Teixeira, Guilherme Palma Carlos, Professores Doutores Rui Alarcão e Silva e José Luís Bonifácio Ramos, e Drs. José Carlos Fernandes, Pinto Ribeiro, Isabel Varandas Fernandes.

No termo do debate procedeu-se a votação, tendo, em consequência, o Conselho deliberado **autorizar** a nomeação. Votaram contra os Senhores Drs. Paulo Sousa,

Andrade Romão, Isabel Varandas Fernandes, Guilherme Palma Carlos, José Carlos Fernandes, Antero Taveira e Professor Doutor José Luís Bonifácio Ramos).

2 -

a) Renovação da comissão de serviço que o Procurador-Geral Adjunto Lic. **Domingos Silva Carvalho de Sá** vem exercendo como Inspector do Ministério Público;

b) Renovação da comissão de serviço que o Procurador-Geral Adjunto Lic. José Manuel Pinho Sousa Coelho vem exercendo como Inspector do Ministério Público;
Após debate em que intervieram os Senhores Drs. António José Romão, José Carlos Fernandes, Paulo Sousa, Carlos Adérito Teixeira, Professor Doutor José Luís Bonifácio Ramos, Drs. Euclides Dâmaso, Barradas Leitão e Pinto Ribeiro, o Conselho deliberou **autorizar** a renovação das comissões de serviço que os Senhores Procuradores-Gerais Adjuntos Lics. Domingos Silva Carvalho de Sá e José Manuel Pinho Sousa Coelho vêm exercendo como Inspectores do Ministério Público.

Quanto à primeira destas autorizações, votaram contra os Senhores Drs. José Carlos Fernandes, Carlos Adérito Teixeira, Guilherme Palma Carlos e Barradas Leitão e abstiveram-se os Senhores Drs. Paulo Sousa, Euclides Dâmaso, Francisca Van Dunem e Isabel Varandas Fernandes. Quanto à segunda dessas autorizações, votaram contra os Senhores Drs. José Carlos Fernandes e Carlos Adérito Teixeira e absteve-se o Dr. Paulo Sousa.

c) Renovação da comissão de serviço que o Procurador-Geral Adjunto Lic. **Pedro Manuel Dias Delgado** vem exercendo nos Supremos Tribunais.

O Conselho tendo tomado, no decurso da sessão, conhecimento da recente nomeação do Lic. Pedro Manuel Dias Delgado como Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo, deliberou retirar da tabela este ponto.

DESTACAMENTOS

1 - Pedido de destacamento cruzado apresentado pelas Procuradoras-Adjuntas nas Comarcas da Grande Lisboa Noroeste – Sintra e Lagos, Lics. **Cristina Isabel Fernandes Pereira Gonçalves e Ana Filipa dos Santos Cruz.**

Relatora: Dra. **Francisca Van Dunem.**

O Conselho deliberou **autorizar** o referido destacamento até à realização do próximo movimento.

2 - Pedido de destacamento para a Comarca do Funchal da Lic. **Maria Leonor da Silva Magalhães**, Procuradora-Adjunta na Comarca de Santa Cruz.

Relatora: Dra. **Francisca Van Dunem.**

O Conselho deliberou **autorizar.**

EXPOSIÇÕES

1 - Pedido de esclarecimento do acórdão de 31 de Maio de 2011, do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público, que indeferiu a reclamação apresentada por Procurador da República no Círculo Judicial de Lamego.

Relator: Dr. **Paulo de Sousa.**

O Conselho deliberou **indeferir.**

2 - Pedido de autorização para residir fora da Comarca, apresentado pela Procuradora da República no Círculo Judicial de Vila do Conde, Lic. **Maria José Trindade Soares Nunes de Carvalho.**

Relator: Dr. **Paulo de Sousa.**

O Conselho deliberou **indeferir** o pedido, com o voto contra do Dr. António José Romão.

3 - Exposição apresentada pelo *Dr. António Carneiro de Meireles*, Advogado, relacionada com a actuação de magistrado do Ministério Público na Comarca de Paços de Ferreira.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou determinar o **arquivamento** dos autos.

4 - Exposição apresentada por *José de Castro Domingues* relacionada com a actuação de magistrada do Ministério Público, na tramitação de processos a correrem termos na comarca de Aveiro.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou determinar o **arquivamento** dos autos.

INSPECÇÕES/RECLAMAÇÕES

Pedido de inspecção extraordinária apresentado pelo Procurador da República em funções no Tribunal de Execução de Penas de Lisboa, Lic. **Paulo Augusto Guarda de Oliveira Ferreira**.

Relatora: Dra. **Francisca Van Dunem**.

O Conselho deliberou **deferir** o pedido de inspecção extraordinária ao serviço prestado pelo magistrado nos últimos dois anos, abrangendo o serviço prestado na IGAI, em comissão de serviço.

RECURSO DE DECISÕES DO COJ

1 - Proc.º nº 19/2010 – FJ - Recurso apresentado por técnica de justiça auxiliar, em funções nos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Vila do Conde, no processo de inspecção nº 291EXT08 do COJ.

Relatora: Dra. **Maria Isabel Fernandes**.

O Conselho deliberou **negar** provimento ao recurso e confirmar a decisão proferida pelo COJ.

2 - Proc.º nº 1/2011 – FJ – Recurso apresentado por técnico de justiça auxiliar, em funções nos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Loures, no processo de inspecção nº 94-ORD/108 do COJ.

Relator: Dr. **Carlos Adérito Teixeira**.

O Conselho, com votos contra dos Senhores Drs. Catarina Elvas e Antero Taveira e a abstenção do Senhor Dr. Paulo de Sousa, deliberou **dar provimento** ao recurso e em consequência alterar a decisão proferida pelo Conselho dos Oficiais de Justiça atribuindo ao técnico de justiça auxiliar a classificação de **Bom com Distinção**.

3 - Proc.º nº 2/2011 – FJ - Recurso apresentado por técnica de justiça auxiliar, em funções nos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Loures, no processo de inspecção nº 94-ORD/108 do COJ.

Relator: Dr. **Carlos Adérito Teixeira**.

O Conselho, com a abstenção da Senhora Dra. Francisca Van Dunem, deliberou **dar provimento** ao recurso interposto, anulando a decisão proferida pelo Conselho dos Oficiais de Justiça na parte que respeita à técnica de justiça auxiliar, por considerar insuficiente a fundamentação, determinando, assim, a devolução dos autos ao Conselho dos Oficiais de Justiça, para suprir os vícios registados.

4 - Proc.º nº 4/2011 – FJ - Recurso apresentado por técnico de justiça auxiliar, em funções nos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Loures, no processo de inspecção nº 94-ORD/108 do COJ.

Relator: Dr. **Carlos Adérito Teixeira**.

O Conselho deliberou **negar provimento** ao recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão recorrida.

5 - Proc.º nº 5/2011 – FJ - Recurso apresentado por técnico de justiça auxiliar, em funções nos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Loures, no processo de inspeção nº 94-ORD/108 do COJ.

Relator: Dr. **Carlos Adérito Teixeira**.

O Conselho deliberou **negar provimento** ao recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão recorrida.

6 - Proc.º nº 20/2010 – FJ – Recurso apresentado por técnica de justiça auxiliar, em funções nos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Vila do Conde, no processo de inspeção nº 190-ORD/2009 do COJ.

Relator: Dr. **José Carlos Fernandes**.

O Conselho deliberou **negar provimento** ao recurso interposto e em consequência confirmar a decisão recorrida.

7 - Proc.º nº 3/2011 – FJ - Recurso apresentado por técnica de justiça auxiliar, em funções no Ministério Público do Tribunal da Relação de Lisboa, no processo de inspeção nº 1750RD10, do COJ.

Relator: Dr. **José Carlos Fernandes**.

O Conselho deliberou **negar provimento** ao recurso interposto e em consequência confirmar a decisão recorrida.

8 - Proc.º nº 15/2010 – FJ – Recurso apresentado por técnico de justiça auxiliar, em funções no DIAP de Coimbra, no processo de inspeção nº 015-ORD/10, do COJ.

Relator: Dr. **Antero Taveira**.

O Conselho deliberou **negar provimento** ao recurso interposto e em consequência confirmar a decisão recorrida.

9 - Proc.º nº 16/2010 – FJ - Recurso apresentado por técnico-adjunto principal, em funções no DIAP de Coimbra, no processo de inspecção nº 015-ORD/10, do COJ.

Relator: Dr. **Antero Taveira**.

O Conselho deliberou **negar provimento** ao recurso interposto e em consequência confirmar a decisão recorrida.

10 - Proc.º nº 11/2010 – FJ - Recurso apresentado por técnico de justiça adjunto, em funções no DIAP de Aveiro, no processo de inspecção nº 021-ORD/10, do COJ.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou **negar provimento** ao recurso interposto mantendo na íntegra a decisão recorrida.

11 - Proc.º nº 21/2010 – FJ – Recurso apresentado por técnico de justiça auxiliar, em funções nos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Covilhã, no processo de inspecção nº 97-ORD/10 do COJ.

Relator: Dr. **Andrade Romão**.

O Conselho deliberou **negar provimento** ao recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão recorrida.

12 - Proc.º nº 22/2010 – FJ – Recurso apresentado por técnica de justiça auxiliar, em funções nos Serviços do Ministério Público do Tribunal do Trabalho de Lisboa, no processo de inspecção n.º 157EXT0/10, do COJ.

Relator: Dr. **Antero Taveira**.

O Conselho deliberou **negar provimento** ao recurso interposto e em consequência confirmar a decisão recorrida.